ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 070 EXP

ACEITO EM / / 2021	ATA
APROVADO EM / / 2021	
REJEITADO EM / / 2021	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 1208 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 4402 /2021
EM ___/____/___

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que realize estudos através da Secretaria Municipal competente,** a inclusão do álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuídas às famílias carentes pela prefeitura municipal.

Rio Grande, 13 de maio de 2021.

Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa:

A presente indicação visa incluir o álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuída pela Prefeitura Municipal às famílias de baixa renda, que na maioria das vezes, não tem condições financeiras de adquirir tal produto por conta própria.

Segundo médicos e especialistas, a recomendação é que os cidadãos mantenham as mãos devidamente higienizadas, lavando-as com água e sabão, e utilizando o álcool em gel como forma de evitar a proliferação do vírus. Ademais, está sendo incluso na lista de produtos da cesta básica apenas o álcool etílico hidratado 70° INPM.